



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7281/2023

ESCLARECIMENTO

OBJETO

Contratação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e acesso ponto a ponto através de link redundante dedicado e distinto com garantia de banda simétrica para download, upload, para a Prefeitura Municipal de Linhares ES

QUESTIONAMENTO 1

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Entendemos que poderá ser flexibilizado para pagamento através de código de barras.. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 2

20.2.2 Certidão vigente de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa e de seus responsáveis técnicos, incluindo necessariamente em seu quadro Técnico, no mínimo 01(um) Engenheiro, sendo, 01(um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Telecomunicações. Será considerada inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto no CREA do Estado do Espírito Santo, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

Entendemos que a contratada estando sediada em São Paulo e possuindo filiais em todas as unidades da Federação, poderá apresentar Certidão do Registro do CREA de SP juntamente com a Certidão do Registro da filial do ES, para o cumprimento da exigência do item (A Telefônica VIVO possui Certidão/Registro do CREA regulares em ambos os estados, e desta forma não há a necessidade de "visto" na Certidão Registro de SP no CREA do ES para os Editais que participamos). Está correto nosso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

entendimento?

RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 3

DA INSTALAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega dos serviços concluídos será de até 25 (vinte e cinco) dias contados após o **recebimento da** ordem de serviço.

Considerando os processos de implantação dos serviços que serão necessários, entendemos que o prazo de entrega "poderá ser prorrogado excepcionalmente" por igual período (caso seja necessário). Esta correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto. A empresa vencedora que precisar de um prazo maior para implantação fará a solicitação de prorrogação de prazo, informando cronograma para atendimento.

Atenciosamente

Patrícia Nespoli Petri

Diretora do Departamento de Sistemas e Informática
Prefeitura Municipal de Linhares